



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

A alínea "c" do inciso IV do art. 1º da MP 432/08 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

IV ...

c) exigir a amortização mínima de 2% (dois por cento) do saldo devedor vencido ajustado nas condições das alíneas "a" e "b" do inciso III, e distribuir entre as parcelas vincendas o valor remanescente, mantendo os prazos contratuais de reembolso ou reescalando-os até o vencimento final em 31 de outubro de 2025, salvo em relação às áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, cujo percentual mínimo será de 1% (um por cento);

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões o benefício de pagamento mínimo em percentual reduzido.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
Thomaz /Matr.: _____

PARLAMENTAR

